

PROJETO DE LEI Nº 055/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a realização de despesas alusivas aos Festejos Farroupilha, abrir crédito adicional e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas e comemorativas aos Festejos Farroupilha, a realizar-se neste exercício de 2025.

Parágrafo Único. Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º A programação oficial comemorativa aos Festejos Farroupilha será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 3º Para atendimento das despesas da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor correspondente ao disposto no artigo primeiro, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, junto à lei-de-meios do exercício de 2025.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei em apenso, que solicita autorização para realização de despesas alusivas aos Festejos Farroupilha.

A programação oficial a ser efetivada mediante a respectiva autorização Legislativa será estabelecida através de Decreto Municipal, visando atender aos anseios da Comunidade e a comemoração dos Festejos Farroupilha.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL